



# DIÁRIO OFICIAL

Órgão Oficial do Município de Lucena-Paraíba

Lucena -Paraíba, sexta-feira, 08 de novembro de 2024 - Ano 2024 -Nº 4902 www.lucena.pb.gov.br

## GABINETE DO PREFEITO

### LEIS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA

LEI ORDINÁRIA Nº 1.147 de 08 de novembro de 2024.

#### AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO, TRANSPOSIÇÃO, REMANEJAMENTO E TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUCENA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, consoante disposições do art. 165 da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal, encaminhou para apreciação da Câmara Municipal de Vereadores, a qual aprovou em sessão ordinária de 08/11/2024, o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar remanejamento, transposição e transferência orçamentaria de recursos de uma categoria de programa para outra, de uma unidade orçamentaria para outra e ainda de uma fonte de recurso para outra, no orçamento aprovado para o exercício do ano em curso de 2024, de acordo com o previsto no inciso VI, art. 167, da Constituição Federal.

§ 1º A abertura de credito adicionais suplementares por transposição, remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra e de um órgão para outro, no âmbito da execução orçamentaria, de que trata o caput deste artigo, processar-se-á por Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º A autorização contida no caput do art. 1º desta Lei permitirá que o prefeito Municipal, respeitada as demais normas constitucionais e nos termos da Lei Federal Nº 4.320/64, possa efetuar:

I - Remanejamento e suplementação de dotações orçamentarias com a finalidade de ajustar os orçamentos de órgãos reestruturados, utilizando como fonte de recursos o previsto no inciso III, do § 1º do Art. 43 da Lei Federal Nº 4.320/64, até o montante dos saldos das dotações orçamentarias dos respectivos órgãos reestruturados.

II - Remanejamento e Suplementação de dotações orçamentárias e, caso de movimentação de pessoal, de uma unidade orçamentaria para outra.

III - Transferências de dotações, por decretos e resolução, respectivamente, as dotações atribuídas ao executivo e ao legislativo, entre os mesmos grupos de natureza de despesas;

IV - Transposição de recursos de uma Unidade Orçamentaria para outra, ou de uma categoria de programa para outra, desde que dentro do mesmo órgão.

Art. 3º - Nos termos do § 8º, do art. 165 da Constituição da República e, do § 4º, do art. 123, da Constituição Estadual, fica o Poder Executivo, autorizado a abrir créditos suplementares no decorrer do exercício de 2024, até o limite de 15% (quinze

por cento) da despesa geral fixada na presente lei, inclusive reservas, na forma do que dispõe os artigos 7º e 40 a 43 da Lei Federal nº 4.320/64, para atender a despesas cujas dotações se verifiquem insuficientes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos para o exercício de 2024.

Lucena-PB, 08 de novembro de 2024.

  
LEOMAX DA COSTA BANDEIRA  
PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº 1.148 de 08 de novembro de 2024.

#### DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ATRAVÉS DE TRANSPOSIÇÃO, REMANEJAMENTO E TRANSFERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LUCENA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1.126/2023, de 29 de Dezembro de 2023, consoante disposições do art. 165 da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal, submeteu à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores, a qual aprovou em sessão ordinária de 08/11/2024 o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - Ficam remanejados / transpostos / transferidos recursos no valor R\$ 249.381,82 (Duzentos e Quarenta e Nove Mil e Trezentos e Oitenta e Um Reais e Oitenta e Dois Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

#### 01.010 CÂMARA MUNICIPAL

01 031 1001 2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES

LEGISLATIVAS - Outras Despesas

3.3.90.39 99 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE

TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA -.....249.381,82

Total na Classificação 249.381,82

**Total de Acréscimo (Destino): 249.381,82**

Art. 2º - Os Recursos remanejados / transpostos / transferidos pelo artigo anterior correrão por conta de redução das seguintes dotações orçamentária.

#### 01.010 CÂMARA MUNICIPAL

01 031 1001 2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES

LEGISLATIVAS - Pessoal/Encargos

3.1.90.13 99 15000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS -  
 Todas as Aplicações..... 222.529,09  
 3.3.90.39 99 15000000 VENCIMENTOS E  
 VANTEGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL..... 21.852,76  
 Total na Classificação..... 224.381,85

**01.010 CÂMARA MUNICIPAL**

01 031 1001 2078 LOCAÇÃO DE SOFTWARE  
 3.3.90.40 99 15000000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA  
 DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ 5.000,00

**Total de Redução (Origem): 249.381,82**

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos para o exercício de 2024.

Lucena- PB, 08 de novembro de 2024.



LEOMAX DA COSTA BANDEIRA  
 PREFEITO

**LEI ORDINÁRIA Nº 1.149 de 08 de novembro de 2024**

**EMENTA:** Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUCENA,** Estado de Paraíba, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4320/64 e da Lei Orgânica Municipal, submeteu à apreciação da Câmara de Vereadores, a qual aprovou em sessão ordinária de 08/11/2024 o seguinte projeto de Lei:

**Art.1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal de 2024 aprovado pela Lei nº 1.131, de 29 de dezembro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 3.784.000,00 (três milhões, setecentos e oitenta e quatro mil reais), por meio das ações discriminadas no Anexo I desta Lei.

**Art. 2º** - A classificação orçamentária da despesa, bem como a indicação dos recursos disponíveis para abertura do crédito mencionado no artigo anterior, será indicada e discriminada em Decreto do Poder Executivo Municipal, observado o disposto contido no art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Lucena-PB, 08 de novembro de 2024.



LEOMAX DA COSTA BANDEIRA  
 PREFEITO

**ANEXO I**

**02.010 GABINETE DO PREFEITO**

1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos			
04.122.1003.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO			
	ELEMENTO DE DESPESA		
	3390.33	R\$	10.000,00
	3390.35	R\$	4.000,00
	3390.39	R\$	40.000,00
04.131.1003.2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO			
	ELEMENTO DE DESPESA		
	3390.39	R\$	6.000,00

**02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos			
04.122.1003.2010 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
	ELEMENTO DE DESPESA		
	3190.13	R\$	90.000,00
	3390.36	R\$	9.000,00
	3390.39	R\$	52.000,00

**02.030 SECRETARIA DE RECEITA**

1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos			
28.841.1004.0001 AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA COM O INSS			
	ELEMENTO DE DESPESA		
	4690.71	R\$	150.000,00
04.123.1003.2011 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE RECEITA E FINANÇAS			
	ELEMENTO DE DESPESA		
	3190.11	R\$	52.000,00
	3390.39	R\$	26.000,00

**02.040 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**

1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos			
18.122.1003.2012 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE			



**02.500 SECRETARIA DE HABITAÇÃO POPULAR**

1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos  
04.122.1003.2074 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA		
3190.04	R\$	30.000,00

**02.600 SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA DE TRÂNSITO DE LUCENA**

1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos  
04.122.1003.2081 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA DE TRÂNSITO DE LUCENA

ELEMENTO DE DESPESA		
3190.04	R\$	10.000,00

**02.060 - SECRETARIA DE SAÚDE**

10.301.1021.2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE  
1.500.0000 - Recursos Não Vinculados de Impostos

ELEMENTO DE DESPESA		
319004	R\$	25.000,00
319013	R\$	50.000,00
319113	R\$	70.000,00

10.301.1021.2034 MANUTENÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS  
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

ELEMENTO DE DESPESA		
319113	R\$	60.000,00

1.604.0000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias.

ELEMENTO DE DESPESA		
319011	R\$	120.000,00

2.605.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.

ELEMENTO DE DESPESA		
319004	R\$	80.000,00
319011	R\$	2.000,00

10.301.1021.2035 INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS - SB  
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

ELEMENTO DE DESPESA		
319011	R\$	65.000,00
319113	R\$	9.000,00

10.301.1021.2037 INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - TRANSIÇÃO/PONDERADA

ELEMENTO DE DESPESA		
31.90.04	R\$	60.000,00
31.90.11	R\$	80.000,00

1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

ELEMENTO DE DESPESA		
319011	R\$	3.000,00

10.301.1021.2090 ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE  
1.500.1002 - Recursos Vinculados de Impostos - ASPS

ELEMENTO DE DESPESA		
339030	R\$	3.000,00
339030	R\$	200.000,00
339039	R\$	350.000,00

10.302.1021.2039 SERVIÇO MÓVEL DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIAS - SAMU 192  
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

ELEMENTO DE DESPESA		
319004	R\$	16.000,00

**02.061 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.301.1021.2035 INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS - SB  
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

ELEMENTO DE DESPESA		
339039	R\$	18.000,00

10.305.1021.2044 OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGIL. EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL  
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

ELEMENTO DE DESPESA		
319113	R\$	30.000,00

1.604.0000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias.

ELEMENTO DE DESPESA		
319011	R\$	90.000,00

10.301.1021.2086 INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERV. DA APS  
1.600.3110 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais

ELEMENTO DE DESPESA		
339030	R\$	160.000,00
339039	R\$	230.000,00

**02.071 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08.244.1012.2050 MANUTENÇÃO DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA  
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

ELEMENTO DE DESPESA		
3.1.90.04	R\$	60.000,00
3.1.90.11	R\$	80.000,00

3.1.90.13	R\$ 7.000,00
3.1.91.13	R\$ 10.000,00
3.3.90.14	R\$ 2.000,00
3.3.90.30	R\$ 16.000,00
3.3.90.35	R\$ 6.000,00
3.3.90.36	R\$ 10.000,00
3.3.90.39	R\$ 40.000,00
3.3.90.92	R\$ 9.000,00

3.1.90.11	R\$ 12.000,00
3.3.90.35	R\$ 20.000,00

<b>Total a ser Suplementado</b>	<b>R\$ 3.784.000,00</b>
---------------------------------	-------------------------

**LEI ORDINÁRIA Nº 1.150 de 08 de novembro de 2024.**

**EMENTA: Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUCENA,** Estado de Paraíba, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4320/64 e da Lei Orgânica Municipal, submeteu à apreciação da Câmara de Vereadores, a qual aprovou em sessão ordinária de 08/11/2024 o seguinte projeto de Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal de 2024 aprovado pela Lei nº 1.131, de 29 de dezembro de 2023, um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 1.376.049,36 (um milhão, trezentos e setenta e seis mil, quarenta e nove reais e trinta e seis centavos), destinado a inclusão de créditos orçamentários, por meio das ações discriminadas no Anexo I desta Lei.

Art. 2º - A classificação orçamentária da despesa, bem como a indicação dos recursos disponíveis para abertura do crédito mencionado no artigo anterior, será indicada e discriminada em Decreto do Poder Executivo Municipal, observado o disposto contido no art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964.

Parágrafo Único. As dotações incluídas no Orçamento Municipal por meio do Crédito Adicional Especial autorizado por esta Lei poderão ser suplementadas nos termos do Art. 6º, da Lei nº 1.131, de 29 de dezembro de 2023.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Lucena-PB, 08 de novembro de 2024.

  
 \_\_\_\_\_  
 LEOMAX DA COSTA BANDEIRA  
 PREFEITO

08.244.1012.2053 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ  
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

ELEMENTO DE DESPESA

3.3.90.30	R\$ 2.000,00
3.3.90.36	R\$ 1.000,00
3.3.90.39	R\$ 1.000,00

08.244.1012.2054 BLOBO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PBF/PAIF/PSB  
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

ELEMENTO DE DESPESA

3.3.90.39	R\$ 6.000,00
-----------	--------------

08.244.1012.2056 MANUT. DA GESTÃO DESENTRALIZADA DO IGDM/PROGRAMA AUXILIO BRASIL - PAB  
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

ELEMENTO DE DESPESA

3.3.90.39	R\$ 1.000,00
-----------	--------------

08.244.1012.2059 - COFINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS, PROG E PROJETOS DO SUAS  
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

ELEMENTO DE DESPESA

3.1.90.04	R\$ 10.000,00
3.3.90.30	R\$ 1.000,00
3.3.90.39	R\$ 5.000,00

14.244.1012.2051 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE SOCIAL  
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

ELEMENTO DE DESPESA

3.3.90.39	R\$ 2.000,00
-----------	--------------

**02.011 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL**

09.272.1005.0006 - PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS  
18001111 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Poder Executivo - Plano Previdenciário)

ELEMENTO DE DESPESA

3.1.90.01	R\$ 250.000,00
-----------	----------------

09.272.1005.2009 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL  
18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração

ELEMENTO DE DESPESA

**ANEXO I**

DOTAÇÕES QUE FARÃO PARTE DO ORÇAMENTO APÓS ABERTURA DO CRÉDITO ESPECIAL  
**Unidade Orçamentária: 02.040 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**

<b>Ação:</b>	<b>18 541 1014 2108</b>	<b>AÇÕES VINCULADAS AO MEIO AMBIENTE – EMENDAS IMPOSITIVAS</b>	
Despesa:	3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	22.419,00
Fonte de Recurso:	1.500.0000	Recursos não vinculados de impostos	
			<b>22.419,00</b>

**Unidade Orçamentária: 02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

<b>Ação:</b>	<b>12 122 1007 2106</b>	<b>AÇÕES VINCULADAS À EDUCAÇÃO – EMENDAS IMPOSITIVAS</b>	
Despesa:	3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	11.210,00
Fonte de Recurso:	1.500.0000	Recursos não vinculados de impostos	
			<b>11.210,00</b>

**Unidade Orçamentária: 02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

<b>Ação:</b>	<b>10 301 1021 2037</b>	<b>INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - TRANSIÇÃO/PONDERADA</b>	
Despesa:	3190.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100.000,00
Fonte de Recurso:	1.605.0000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	
Despesa:	3190.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00
Fonte de Recurso:	1.605.0000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	
			<b>300.000,00</b>

<b>Ação:</b>	<b>10 302 1021 2039</b>	<b>SERVIÇO MÓVEL DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIAS - SAMU 192</b>	
Despesa:	3190.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00
Fonte de Recurso:	1.621.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
			<b>20.000,00</b>

<b>Ação:</b>	<b>10 301 1021 1071</b>	<b>AÇÕES EM POSTOS DE SAÚDE/UBS – EMENDAS IMPOSITIVAS</b>	
Despesa:	3390.30	MATERIAL DE CONSUMO	9.729,00
Fonte de Recurso:	1.500.1002	Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	
Despesa:	4490.51	OBRAS E INSTAÇÕES	35.000,00
Fonte de Recurso:	1.500.1002	Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	
Despesa:	4490.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
Fonte de Recurso:	1.500.1002	Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	
			<b>74.729,00</b>

<b>Ação:</b>	<b>10 301 1021 2109</b>	<b>AÇÕES VINCULADAS À SAÚDE – EMENDAS IMPOSITIVAS</b>	
Despesa:	3350.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	250.342,00
Fonte de Recurso:	1.500.1002	Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	
			<b>250.342,00</b>

**Unidade Orçamentária: 02.070 SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL E CIDADANIA**

<b>Ação:</b>	<b>08 244 1012 2105</b>	<b>AÇÕES VINCULADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL – EMENDAS IMPOSITIVAS</b>	
Despesa:	3350.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	145.722,00
Fonte de Recurso:	1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
			<b>145.722,00</b>

**Unidade Orçamentária: 02.080 SECRETARIA DE TURISMO**

<b>Ação:</b>	<b>27 812 1016 1072</b>	<b>REVITALIZAÇÃO DA ENTRADA DA CIDADE – EMENDAS IMPOSITIVAS</b>	
Despesa:	4490.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	11.210,00
Fonte de Recurso:	1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
			<b>11.210,00</b>

**Unidade Orçamentária: 02.090 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

<b>Ação:</b>	<b>15 451 1016 1067</b>	<b>CALÇAMENTO DA RUA MARIA EUGÊNIA B CRUZ – EMENDA IMPOSITIVA</b>	
Despesa:	4490.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	18.683,00
Fonte de Recurso:	1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
			<b>18.683,00</b>

<b>Ação:</b>	<b>15 451 1016 1068</b>	<b>CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS DE ALIMENTAÇÃO DOS BARRAQUEIROS NA Balsa de Costinha – EMENDA IMPOSITIVA</b>	
Despesa:	4490.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	18.683,00
Fonte de Recurso:	1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
			<b>18.683,00</b>

<b>Ação:</b>	<b>15 451 1016 1069</b>	<b>AÇÕES VINCULADAS À INFRAESTRUTURA MUNICIPAL – EMENDA IMPOSITIVA</b>	
Despesa:	4490.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	14.946,00
Fonte de Recurso:	1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
			<b>14.946,00</b>

**Unidade Orçamentária: 02.180 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**

<b>Ação:</b>	<b>27 812 1502 2107</b>	<b>AÇÕES VINCULADAS AO ESPORTE – EMENDAS INDIVIDUAIS</b>	
Despesa:	3390.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
Fonte de Recurso:	1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
Despesa:	3390.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	3.000,00
Fonte de Recurso:	1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
Despesa:	3390.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.473,00
Fonte de Recurso:	1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
			<b>7.473,00</b>

**Unidade Orçamentária: 02.200 SECRETARIA DA AGRICULTURA**

<b>Ação:</b>	<b>20 606 1003 2104</b>	<b>AÇÕES VINCULADAS À AGRICULTURA – EMENDAS INDIVIDUAIS</b>	
Despesa:	3390.30	MATERIAL DE CONSUMO	6.419,00
Fonte de Recurso:	1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
Despesa:	3390.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	8.000,00
Fonte de Recurso:	1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
Despesa:	3390.39	OUTROS SERVIÇOS DE	8.000,00

		TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte de Recurso:	1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
Despesa:	3350.43	SUBENÇÕES SOCIAIS	37.365,00
Fonte de Recurso:	1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
			<b>59.784,00</b>

**Unidade Orçamentária: 02.230 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA**

<b>Ação:</b>	<b>13 392 1003 2110</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE CULTURA</b>	
Despesa:	3190.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16.116,00
Fonte de Recurso:	1.500.0000	Recursos não vinculados de impostos	
Despesa:	3190.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	147.378,72
Fonte de Recurso:	1.500.0000	Recursos não vinculados de impostos	
Despesa:	3190.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	27.924,00
Fonte de Recurso:	1.500.0000	Recursos não vinculados de impostos	
Despesa:	3191.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	8.578,54
Fonte de Recurso:	1.500.0000	Recursos não vinculados de impostos	
Despesa:	3390.14	DIÁRIAS – CIVIL	4.827,00
Fonte de Recurso:	1.500.0000	Recursos não vinculados de impostos	
Despesa:	3390.30	MATERIAL DE CONSUMO	7.241,00
Fonte de Recurso:	1.500.0000	Recursos não vinculados de impostos	
Despesa:	3390.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.430,00
Fonte de Recurso:	1.500.0000	Recursos não vinculados de impostos	
Despesa:	3390.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.500,70
Fonte de Recurso:	1.500.0000	Recursos não vinculados de impostos	
Despesa:	3390.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	5.300,00
Fonte de Recurso:	1.500.0000	Recursos não vinculados de impostos	
Despesa:	3390.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.241,00
Fonte de Recurso:	1.500.0000	Recursos não vinculados de impostos	
			<b>234.536,96</b>

<b>Ação:</b>	<b>13 392 0473 2111</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA LEI PAULO GUSTAVO</b>	
Despesa:	3390.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	20.000,00
Fonte de Recurso:	1.716.0000	Transferências Destinadas ao Setor cultural – LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura	
Despesa:	3390.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000,00
Fonte de Recurso:	1.715.0000	Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual	
Despesa:	3390.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	20.000,00
Fonte de Recurso:	1.715.0000	Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual	
Despesa:	3390.38	ARRENDAMENTO	15.000,00



		MERCANTIL	
Fonte de Recurso:	1.715.0000	Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual	
Despesa:	3390.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.800,00
Fonte de Recurso:	1.715.0000	Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual	
Despesa:	3390.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	4.828,40
Fonte de Recurso:	1.716.0000	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	
			<b>67.628,40</b>

<b>Ação:</b>	<b>13 392 0473 2112</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA LEI ALDIR BLANC</b>	
Despesa:	3390.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	20.000,00
Fonte de Recurso:	1.719.0000	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/202	
Despesa:	3390.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000,00
Fonte de Recurso:	1.719.0000	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/202	
Despesa:	3390.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	40.000,00
Fonte de Recurso:	1.719.0000	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/202	
Despesa:	3390.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
Fonte de Recurso:	1.719.0000	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/202	
Despesa:	3390.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	25.000,00
Fonte de Recurso:	1.719.0000	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/202	
			<b>100.000,00</b>

**Unidade Orçamentária: 02.600 SERETARIA DE MOBILIDADE URBANA DE TRÂNSITO DE LUCENA**

<b>Ação:</b>	<b>15 451 1016 1070</b>	<b>AÇÕES VINCULADAS À MOBILIDADE URBANA – EMENDAS INDIVIDUAIS</b>	
Despesa:	4490.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	7.473,00
Fonte de Recurso:	1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
Despesa:	4490.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.210,00
Fonte de Recurso:	1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
			<b>18.683,00</b>

<b>TOTAL</b>			<b>1.376.049,36</b>
--------------	--	--	---------------------



**Prefeitura Municipal de Lucena**  
Avenida Américo Falcão, 736 – Centro – Lucena/ Paraíba

**DIÁRIO OFICIAL | Órgão Oficial do Município de Lucena-Paraíba**

**Leomax da Costa Bandeira**  
Prefeito Constitucional

Secretaria de Administração

Disponível em [www.lucena.pb.gov.br](http://www.lucena.pb.gov.br) de segunda à sexta, e em edições especiais.